

Justiça

Secretário
Rubens Apprebro Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES de 27.8.90

ATRIBUINDO:

a contar de 22.8.90, a CARLOS ALBERTO DE TOLEDO FELTRIN, RG. 15.257.555, Escriturário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado pela Resolução SJ de 21, publicada a 22.8.90, para o exercício da função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Pessoal, do Serviço de Administração, da Casa de Detenção de Marília, prevista no art. 39, inciso VI, alínea "c", do Decreto 28.373/88, nos termos do art. 29 da Resolução SJ nº 50, de 27.8.90, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 99, ambos da L.C. 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Chefe de Seção II, mantendo o nível do cargo de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens e gratificação, nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada l.c.

a contar de 22.8.90, a contar de 22.8.90, a JOSÉ ESTEVÃO RICZ, RG. 13.395.595, Escriturário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado pela Resolução SJ de 21, publicada a 22.8.90, para o exercício da função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração, da Casa de Detenção de Marília, prevista no art. 39, inciso VI, alínea "c", do Decreto 28.373/88, nos termos do art. 29, da Resolução SJ nº 50, de 27.8.90, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias prevista no art.12 e da gratificação instituída pelo art.99 ambos da L.C. 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Chefe de Seção II, mantido o nível do cargo de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens e gratificação, nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada l.c.

a contar de 22 de agosto de 1990, à LUIZA MENDES GOMIGAL VES - R.G.14.604.131, Secretária I, do SQC-I-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designada pela Resolução SJ de 21, publicada a 22/08/90, para o exercício da função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Expediente da Diretoria da Casa de Detenção de Marília, previsto no art.30, inciso I, alínea "a", do Decreto no 28.373/88, nos termos do art.29, da Resolução SJ 50, de 27 de agosto de 1990, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei nº 10.168/68, correspondente à diferença entre a faixa de seu cargo, acrescido, se couber, das adicionais por tempo de serviço, e da sexta-part, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Encarregado de Setor II Nível I, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, e da gratificação instituída pelo art.99, ambos da L.C. nº 585/88, nos termos dos arts.17 e 16, inciso II, de citada lei complementar.

DESPACHO DO SECRETÁRIO de 22.8.90

Prot. SJ nº 86.183/90 - ORLANDO FERREIRA DA SILVA - Afastamento. "Indefiro o pedido formulado pelo interessado por não atender à conveniência do serviço."

CENTRO DE RECURSOS HUMANOSPORTRIA DO DIRETOR 27.8.90

DECLARANDO SEM EFEITO:
nos termos do § 3º, do art. 58, da Lei 10.261/68,

o ato de provimento de 11, publicado a 12.05.90, na parte referente aos abaixo indicados, nomeados para exercerem os cargos de Escriturário, do SQC-III-QSJ, Junto a Casa de Detenção de Sorocaba, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, por incorrencia de posse no prazo legal:

AKIKO ISHIBE - R.G. 9.679.487
ELIZETE WILLENDORF GARCIA - R.G. 11.502.011
JACQUELINE WALTER - R.G. 16.879.230
JOÃO WELDER MONTEIRO FERREIRA - R.G. 10.227.911
JOÃO ANGELO DA SILVA - R.G. 18.242.214
JOSE CARLOS VICENTE - R.G. 8.491.222
LUIZ FERNANDES CARDOSO - R.G. 7.707.510
MARLENE SILVEIRA DA ROCHA - R.G. 19.178.191
MIRIAM SILVEIRA DA ROCHA - R.G. 18.445.248
ONDINA MARIA SOCATO - R.G. 15.937.653
ROSELENE APARECIDA DE ALMEIDA MORAES - R.G. 17.080.434
RUTH BRICHESI FERNANDES DE LIMA MAZARI SALVATORI - R.G. 14.062.107
SONIA MARIA LOBO - R.G. 12.423.586
VALÉRIA LARA WALDEMARIN - R.G. 19.791.122

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostila da Diretora de

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC, nº 180/78, o cargo do bel. JUVENAL BOLLER DE SOUZA FILHO, R.G. nº 5.395.004, Procurador do Estado Nível III, na ref. 09 - VE-3 - I.1, a partir de 04/7/85, e em consequência fica CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 14/01/88 e reificadas as apostilas publicadas nos D.O. de 14/01/88 e 04/03/88, para constar na ref. 11 - VE-3 - Jornada Integral de Trabalho [LC. 478/86], a partir de 19/7/86, na ref. 12 - VE-3 - Jornada Integral de Trabalho [artº 119-LC. 180/78-Proc. Estado Nível III] a partir de 30/06/87.

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS MUNICÍPIOS
PORTRIA DO PROCURADOR DO ESTADO CHEFE
DE 24/08/90

CONCEDENDO, com fundamento no artº 3º, inciso II, da LC. 560/86, a Bela. MARIZIA DE LOURDES TAROLELLI, R.G. nº 2.101.327, Procurador do Estado Nível IV, ref.4, OI qual quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 29/07/90, totalizando 06.

PROCURADORIA FISCAL**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Portarias do Diretor de Divisão, de 24.8.90

CONCEDENDO:

nos termos do art.12 da LC-585/88, OI quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Sergio dos Santos Rinaldi, RG 2.944.399, Chefe de Seção II, faixa 8, nível II, a partir de 02.8.90, totalizando 05.

nos termos do art.3º, inc.II, da LC-560/86, OI quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço à Bela. Helena Novais Gonçalves, RG 4.110.104, Procurador do Estado Nível III, ref.3, a partir de 22.8.90, totalizando 03.

nos termos do artº 209 da Lei 10261/68, 180 (cento e oitenta dias) de licença-prêmio ao Bel. Antonio Roberto Moreira de Almeida, RG 3.579.067, Procurador do Estado Nível I, ref.1, referente aos períodos de 21.3.79 a 19.3.84, 20.3.84 a 18.7.88 e de 16.9.88 a 01.6.89.

nos termos do artº 209 da Lei 10261/68, 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao Bel. José Celso Duarte Neves, RG 3.665.696, Procurador do Estado Nível III, ref.3, referente ao período de 05.10.77 a 03.10.82.

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU**DESPACHO DA PROCURADORA DO ESTADO CHREPE SUBST**

de 23/08/90

No Processo PR.7-101/88, em que o Bel. PAULO GERVASIO TAH BARA, RG. 2.587.426, solicita a contagem de tempo de serviço federal, para todos os efeitos legais; "DEPÓRIO contagem solicitada pelo interessado, no período de 28/02/54 a 21/11/54, totalizando 267 dias, para todos os efeitos legais, nos termos da LC. 437/85".

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Apostila do Procurador do Estado Chefe de 22/08/90

Declarando que o Bel. HEITOR GAYER, R.G.3.317.019, Procurador do Estado Nível IV, Ref. 4, lotado na Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Procuradoria Regional de Campinas, manifestou opção pela Jornada Integral de Trabalho, nos termos do artigo 2º das Disposições Transitorias da L.C. 478/86, a partir de 10/08/90.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO**PORTRIA DA DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**
DE 24.08.90

Dispensando, nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido e a contar de 22.08.90, MAURICIO ALVES, RG. 4.849.144-3, da função-atividade de Auxiliar de Serviços, do SQC-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA**DESPACHO DA DIRETORA de 24/08/90**

CONCEDENDO: nos fundamentos nos artigos 1º e 2º da L.C. Nº 315 de 17/02/83, o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, na base de 30%, sobre o valor da Escala de Vencimentos e Tabela aos servidores abaixo:

LUCIANO DINIZ, RG. 17.016.166, Escriturário, Nível I, Faixa 03, Nível Médio do SQC-III-QSJ, a partir de 23/08/90.

PAULO ROBERTO GARCIA TEIXEIRO, RG. 09.906.693, Escriturário, Nível I, Faixa 03, Nível Médio do SQC-III-QSJ, a partir de 16/08/90.

RIVONE KMERY TREVISON, RG. 09.530.071, Encarregado do Setor (laboratório), Faixa 09, Tabela de Vencimentos à área Saúde Nível Médio, Tabela I, do SQF-II-QSJ, a partir de 05/06/89.

ILDSSLAINE MÔNICA DA SILVA, RG. 20.605.440, Encarregado do Setor, Faixa 09, Tabela I, Nível Médio, do SQF-II-QSJ, a partir de 11/06/90.

JOANA ELISIA MASSARICO, RG. 03.220.682, Assistente Técnica da Direção I, Faixa 19, Escala de Vencimentos Cargo em Comissão, do SQF-I-QSJ, a partir de 04/05/90.

COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CAMPINAS/SUMARÉ**PORTRIAS DO DIRETOR DE 20/08/90**

CONCEDENDO: de conformidade aos arts. 1º e 2º da LC 315/83, c.c. art. 18 da LC 585/88, o Adicional de Periculosidade de 30% sobre o valor da faixa 03, EVNM, tabela I, nível I, os funcionários abaixo: Helena de Oliveira, RG. 7.871.347, escriturário, a partir de 31.07.90;

Dalva Reina dos Santos, RG. 5.656.147, escriturário, a partir de 01.08.90;

Deborah Regina Mário Andrade, RG. 19.705.178, escriturário, a partir de 13.08.90.

Retificação do D.O. de 17.8.90.

Na Portaria de dispensa do Diretor de 10.08.90, em nome de Helena de Oliveira, RG. 7.871.347, escriturário;

ONDE SE LEIA a partir de 30.07.90.

LEIA-SE: a partir de 30.07.90, por ter sido nomeado no cargo com a mesma denominação na Casa de Detenção de Campinas, deste Complexo Penitenciário.

CASA DE DETENÇÃO DE CAMPINAS

Retificação do D.O. de 22.8.90

Na Portaria do Diretor de 16.08.90, no que se refere a Antonio Paulo Cornachioni,

onde se lê:

Assistente Técnico de Direção I,

Leia-se:

Agente de Segurança Penitenciária I.

CASA DE DETENÇÃO DE PARQUEMIRIM**PORTRIA DO DIRETOR DE 22.08.90**

CONCEDENDO: aos interessados abaixo identificados o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, a que se refere os artigos 1º e 2º da Lei Complementar 315/83, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 585/88, mediante a aplicação do percentual de 30% sobre a Faixa 10, Nível I, da Escala de Vencimentos Nível Médio.

LUIZ CARLOS AVANCI, RG. nº 4.153.964, Chefe de Seção II, (Seção de Pessoal), a partir de 02.07.90.

ADMIR CORRÊA DAKTAS, RG. nº 12.423.765, Chefe de Seção II, (Seção de Material e Patrimônio), a partir de 01.08.90.

ITAMARATI DE OLIVEIRA, RG. nº 3.751.019-B, Chefe de Seção II, (Seção de Comunicações Administrativas), a partir de 01.08.90.

DE PERICULOSIDADE, a que se refere os artigos 1º e 2º da Lei Complementar 315/83, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 585/88, mediante a aplicação do percentual de 30% sobre a Faixa 07, Nível I, da Escala de Vencimentos Nível Médio.

ALUFISIO COUTINHO LEITE, RG. nº 13.091.29-87, Encarregado de Setor, (Almoxarifado), a partir da 01.08.90.

AURELINA DOS SANTOS, RG. nº 9.482.786, Encarregada de Setor, (Atividades Auxiliares da Seção de Valorização Humana), a partir de 01.08.90.

MARLUDIA LIRA DA SILVA, RG. nº 21.465.993-B, Encarregada de Setor, (Expediente), a partir da 01.08.90.

HELENA MITSUKO YANAKA, RG. nº 6.716.600, Encarregada de Setor, (Movimentação de Conta Individual dos Presos), a partir de 17.07.90.

DAARC DA SILVEIRA MORAES, RG. nº 2.699.659, Encarregada de Setor de Compras, (Seção Material e Patrimônio), a partir de 17.07.90.

ao interessado abaixo identificado o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, a que se refere os artigos 1º e 2º da Lei Complementar 315/83, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 585/88, mediante a aplicação do percentual de 30% sobre a Faixa 05, Nível I, da Escala de Vencimentos Nível Superior.

MARIA LUCIA MITSUKO ETTO, RG. nº 31.974.017, Encarregada de Setor de Enfermagem, (Saúde), a partir de 01.08.90.

PRESÍDIO PROF. ATALIBA NOGUEIRA DE CAMPINAS**Portaria do Diretor, de 14.8.90**

Aplicando, Considerando o apurado em sindicância, no servidor VALDEMIR JORGE, Rg. 18.035.968, A.S.P. I, e exercendo as funções de Encarregado do Setor de Controle da Diretoria do Serviço de Seg. e Disciplina, a penalidade administrativa de REPRENSÃO prevista no artigo 251, combinado com artigo 253, considerando o artigo nº 252, por infringência do artigo 241, III, IX exilio da Lei 10.261/68 combinados com o artigo 33 da Lei 500/